LEI Nº 118

DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 1995, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Passa e denominar-se Alameda "Dona Amelinha", a via pública localizada no Balneário São Martinho, em toda a sua extensão, a até então conhecida como Alameda Bahia.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 21 DE AGOSTO DE 1995

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal